



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO CONSAD Nº 28, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A , Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em conformidade com os autos do Processo nº 23204.002245/2023-85, proveniente da Auditoria Interna – Audin, e

CONSIDERANDO o Art. 65 do Regimento Geral da Ufopa que autoriza, em situações de urgência e no interesse da Universidade, o Reitor a tomar decisões *ad referendum* dos Colegiados Superiores, as quais serão apreciadas e ratificadas, se for o caso, em primeira sessão subsequente ao ato;

CONSIDERANDO o Art. 13 da Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria Geral da União – CGU, que regulamenta que: “As UAIG devem encaminhar o Raint à respectiva unidade de supervisão técnica até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere”;

CONSIDERANDO a inviabilidade de realização de reunião antes do prazo final mencionado acima,

DECIDE:

1. APROVAR *ad referendum* o Relatório de Atividades de Auditoria Interna – Raint 2022, da Auditoria Interna da Ufopa, conforme Anexo desta Decisão.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER
Presidente do Conselho Superior de Administração



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

ANEXO

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA – RAIN
EXERCÍCIO 2022**

**Santarém/Pará
Fevereiro/2023**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1 – INTRODUÇÃO..... | 3 |
| 2 – ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DA UFOPA..... | 3 |
| 3 – QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT..... | 4 |
| 4 – QUADRO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT: FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT | 4 |
| 5 – DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA..... | 7 |
| 6 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, VINCENDAS E NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAIN..... | 7 |
| a) Recomendações e determinações exaradas pelo TCU..... | 8 |
| b) Cumprimento das recomendações da Controladoria-Geral da União..... | 10 |
| c) Recomendações expedidas pela Auditoria Interna da Ufopa..... | 11 |
| 7 – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO E DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS..... | 12 |
| 8 – ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATUREZAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS..... | 13 |
| 9 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO | 14 |
| 10 – ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ..... | 15 |
| 11 - GESTÃO INTERNA DA AUDIN | 15 |
| 12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 15 |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA – RAIN/2022

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint) foi elaborado segundo as normas estabelecidas pela Controladoria Geral da União (CGU), previstas na Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, e contempla as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) no exercício de 2022.

Ao longo do exercício, a Auditoria Interna (Audin) pautou sua atuação nas ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) 2022, tanto nos trabalhos de auditoria realizados, como no acompanhamento e implementação das recomendações da CGU e das diligências do Tribunal de Contas da União (TCU).

A força de trabalho da Audin é composta por sete servidores lotados na unidade e que, a partir da aprovação *ad referendum* do novo regimento da Audin, em 02.04.2019, desempenham suas atividades na Coordenação de Planejamento e Execução de Auditoria, Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento e Secretaria Administrativa.

2. ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DA UFOPA

Conforme estabelecido no Regimento Interno da Auditoria Interna, aprovado pela Resolução Ufopa nº 262, de 02.04.2019, a Audin é o órgão de controle no âmbito da Ufopa e está vinculada ao Conselho Superior de Administração (Consad).

A estrutura organizacional da Audin é composta pelo Auditor-chefe, Coordenação de Planejamento e Execução de Auditoria, Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento e Secretaria Administrativa.

No final de 2022 a equipe da Audin estava assim formada:

Quadro 01: Quadro Funcional

| SETOR | SERVIDOR | FORMAÇÃO | CARGO/FUNÇÃO |
|--|--------------------------------------|--|-----------------------------|
| Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento | Felipe Arlen Silva Aguiar | Direito/Esp. Em Sustentabilidade e Políticas Públicas | Assistente em Administração |
| Auditoria | Jackson Sousa Lima | Direito/Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação | Auditor/Auditor - Chefe |
| Coordenação de Planejamento e Execução de Auditorias | Jonathan Conceição da Silva | Administração de Empresas/ MBA em Gestão Empresarial | Administrador |
| Coordenação de Planejamento e Execução de Auditorias | Jordane Oliveira da Silva | Ciências Contábeis/ Esp. Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal | Auditora |
| Secretaria-executiva | Ligia de Paula Diniz e Souza | Secretariado Executivo Trilíngue/ MBA em Gestão Pública e Gerência de Cidades | Secretária Executiva |
| Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento | Lilian da Conceição Pereira da Costa | Ciências Contábeis/ Mestre em Ciências da Sociedade | Contadora |
| Coordenação de Planejamento e Execução de Auditorias | Maíra da Mota Moutinho | Direito/ Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação | Auditora |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

Fonte: Auditoria Interna/2022

3. DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT

Tabela 1: Alocação da Força de Trabalho da Auditoria Interna

| Atividade | HH Prevista | HH Realizada |
|---|---------------|---------------|
| Serviços de Auditoria (Tabela 2) | 3.520 | 4.292 |
| Capacitação dos Auditores (Quadro 07) | 288 | 308 |
| Monitoramento de Recomendações (item 6) | 1.009 | 1.009 |
| Gestão e Melhoria da Qualidade (item 10) | 1.026 | 206 |
| Gestão Interna da UAIG (item 11) | 2.774 | 2.774 |
| Levantamento de informações para órgãos de controle interno e externo | 369 | 369 |
| Reserva Técnica | 1.214 | 1.214 |
| TOTAL | 10.200 | 10.172 |

Fonte: Paint/2022

4. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT: FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

Segue abaixo tabela demonstrando a execução dos serviços de auditoria previstos no Paint 2022, com a descrição das ações realizadas, percentual de realização, homem/horas previstas e realizadas e a situação da ação.

Tabela 2: Demonstrativo da execução dos serviços de auditoria previstos no Paint

| AÇÕES PREVISTAS NO PAINT 2022 E PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO | | | | |
|--|--|--------------|-------------|--------------|
| Nº | Descrição da ação | % realização | HH Prevista | HH Realizada |
| 1 | Processo em Meio Eletrônico e Módulo de Pesquisa Pública | 100% | 320 | 496 |
| 2 | Cumprimento de Jornada de Técnico Administrativo | 100% | 1.296 | 1.040 |
| 3 | Avaliação da Acessibilidade na Ufopa | 100% | 320 | 1.824 |
| 4 | Avaliação da Elaboração do PGO | 100% | 960 | 580 |
| 5 | Transparência no Relacionamento com as Fundações de Apoio | 100% | 624 | 352 |
| 6 | Elaboração do Raint 2021 | 100% | 586 | 586 |
| 7 | Parecer da Audin no Relatório de Gestão | 100% | 228 | 228 |
| 8 | Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade | 100% | 1.025 | 586 |
| 9 | Contabilização de benefícios financeiros e não financeiros | 100% | 460 | 460 |
| 10 | Paint 2023 | 100% | 1.502 | 1.502 |
| 11 | Acompanhamento de demandas dos Órgãos externos | 100% | 369 | 369 |
| 12 | Monitoramento das ações de auditoria | 100% | 1.008 | 1.008 |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

| | | | | |
|--------------|-----------------|----|--------------|--------------|
| 13 | Reserva técnica | 0% | 1.214 | 0 |
| Total | | | 9.912 | 9.031 |

Fonte: Auditoria Interna/Paint 2022

Conforme tabela acima, a Audin concluiu as ações que estavam previstas no Paint, os relatórios estão disponíveis na página da unidade em <http://www.ufopa.edu.br/ufopa/institucional/orgaos-suplementares/audin-1/>.

Ressalta-se que o ano de 2022 continuou com limitações, até o mês de julho, em decorrência da pandemia da COVID-19, o que contribuiu para um maior tempo disponibilizado na execução das ações de auditoria. Muitas mudanças e logísticas tiveram que ser adequadas, os servidores tiveram que realizar suas atividades de forma remota, ou seja, todos tiveram que se adaptar a nova forma de trabalho e isso de certa forma limitou a execução das atividades planejadas. Abaixo, o reflexo as restrições impostas o que demandou alteração nas cargas horárias.

Ação 1 - Avaliação da Implementação do Processo Eletrônico:

Estava prevista a ser realizada com carga horária de 320h/h, contudo, efetivamente ela foi realizada no período de 03/02/2022 à 06/05/2022, totalizando 496h/h, com a expedição do Relatório de Auditoria nº 01/2022, disponibilizado na página da Audin na internet em <http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/ufopa/documentos/2022/1c34e3e98db194d79eca41aea1596f06.pdf>.

Ação 2 - Avaliação do cumprimento de jornada de servidor técnico administrativo:

O trabalho teve início em 02.02.2022 e finalizou em 02.06.2022, com carga horária de 520h/h e com expedição do Relatório de Auditoria nº 02/2022, disponibilizado na página da Audin na internet em <http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/ufopa/documentos/2022/a15d6c628aba674e3dda7465a2553401.pdf>

Ação 3 - Avaliação da acessibilidade na Ufopa:

Ação estava prevista a ser realizada com carga horária de 320h/h, entretanto, efetivamente ela foi realizada no período de 01/06/2022 à 17/11/2022, totalizando 912h/h. Documento disponibilizado na página da Audin na internet em <http://www.ufopa.edu.br/ufopa/institucional/orgaos-suplementares/audin-1/>

Ação 4 - Avaliação da Elaboração do PGO da Ufopa:

Ação estava prevista a ser realizada com carga horária de 480h/h, e foi realizada em período inferior ao previsto no Paint/2022, totalizando 424h/h.

O Trabalho finalizou com apresentação do Relatório de Auditoria 05/2022, disponibilizado na página da Audin em <http://www.ufopa.edu.br/ufopa/institucional/orgaos-suplementares/audin-1/>

Ação 5 - Avaliação da Transparência no Relacionamento com Fundação de Apoio:

Ação estava prevista a ser realizada com carga horária de 480h/h, e foi realizada em período inferior ao previsto no Paint/2022, totalizando 352h/h.

O Trabalho finalizou com apresentação do Relatório de Auditoria 04/2022, disponibilizado na página da Audin em <http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/ufopa/documentos/2022/9198a196985832b7c6c99b37f13fbb5d.pdf>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

Ação 6 - Gestão Interna: Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna (RAINT 2021):

O Raint 2021 estar previsto no Paint 2022, e tem como objetivo relatar todas as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna no exercício 2021. A ação foi desenvolvida no período de 03.01.2022 a 31.03.2022, ação coordenada pela Auditor-chefe, o qual em atendimento a Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, contempla as atividades desenvolvidas pela Audin/Ufopa no exercício de 2021.

O Raint foi aprovado pelo Consad - DECISÃO CONSAD Nº 21, DE 24 DE MARÇO DE 2022 e está disponível em:
<http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/ufopa/documentos/2022/55f97d9696f5f41aab10c27f8da2256e.pdf>

Ação 7 - Gestão Interna Elaboração de Parecer:

Ação prevista no Paint com o objetivo de elaborar e emitir Parecer da Unidade de Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas da Ufopa/Relato Integrado, referente ao exercício de 2021, apresentando uma opinião geral sobre a prestação de contas da Ufopa, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Paint 2021, nos termos do Capítulo IV da IN SFC/CGU nº 5/2021.

O Parecer da Audin foi encaminhado à Proplan para compor o Relatório de Gestão e está disponível em:
<http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proplan/documentos/2022/8d33876b29d97e054e37c8e441159a8e.pdf>

Ação 8 - Programa de Gestão e melhoria da Qualidade – PGMQ/Audin:

A Audin em atendimento ao Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN nº 03, de 09/06/2017, da IN nº 8, de 6/12/2017 ambas da SFC/CGU, em consonância com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), estabelece que as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) devem “instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas.

O documento passou por discussão na unidade e está no momento em fase de revisão a ser encaminhado ao Consad para apreciação e aprovação.

Ação 9 - Contabilização de Benefícios Tendo em vista a transparência ativa, e em cumprimento à normas da CGU, a Audin incluiu em sua rotina a “Contabilização de Benefícios”. Essa atividade consiste em mensurar anualmente quais foram os benefícios resultantes dos trabalhos de consultorias, auditorias e avaliações Tal trabalho é de suma importância para a comunicação com a comunidade, pois ela permite uma prestação de contas clara e simples de como as atividades da AUD estão impactando a administração. Esses benefícios são divididos em: •Benefícios financeiros - consistem nos resultados financeiros efetivos decorrentes dos trabalhos de consultorias, auditorias e avaliações da Auditoria Interna (economias obtidas, desperdícios evitados, etc.) por ano. •Benefícios não-financeiros - consistem nas melhorias estruturantes não- financeiras implementadas em decorrência dos trabalhos de consultorias, auditorias e avaliações da Auditoria Interna (melhoria de controles, melhoria de processos, etc.) por ano.

O resultado desse trabalho está descrito no **item 9**.

Ação 10 - Plano Anual de Auditoria Interna (Paint 2023):



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

O Paint 2023 contempla o planejamento das ações da Audin para o exercício de 2023. O Paint 2023 foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint) das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e dá outras providências. O objetivo do Paint, por meio de procedimentos ordenados e sistemáticos, é contribuir com a Administração na busca por resultados satisfatórios quanto à: eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos e fatos da gestão.

O documento foi encaminhado para apreciação no processo administrativo nº 23204.015730/2022-38 e aprovado na DECISÃO CONSAD Nº 26, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 do Consad, está disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/ufopa/documentos/2023/af37ddd46238c84acbaa0fd621c1e2de.pdf>

Ação 11 - Demandas Externas dos Órgãos de Controle A Audin compete acompanhar a implementação e o atendimento das recomendações exaradas pelos órgãos de controle; acompanhar e assessorar no atendimento e o posterior encaminhamento das Solicitações de Auditoria emitidas pela CGU e pelos expedientes do Tribunal de Contas da União.

Essa atividade é realizada de forma contínua nos sistemas E-Aud/CGU e Conecta/TCU.

Ação 12 - Monitoramento das Ações

A ação de monitoramento é realizada pela Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento implementada por meio de relatórios quadrimestrais encaminhados ao Consad para acompanhamento das atividades da Audin.

Esse é um dos Relatórios de Monitoramentos enviados ao Conselho.

Apesar dessas dificuldades, já mencionadas acima, conseguimos cumprir os serviços de auditoria previstos no Paint 2022. Ressalta-se que a Audin não teve no exercício de 2022 trabalhos realizados sem previsão no Paint.

5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

Um fator que impactou negativamente na execução do Paint/2022 foi a pandemia da COVID-19 já mencionada acima. Alguns servidores tiveram problemas de saúde como sintomas gripais e a própria Covid-19, essas situações contribuíram significativamente no planejamento, execução e no monitoramento dos serviços de auditoria.

Outro fator é o não atendimento às solicitações de auditorias pelas Unidades Auditadas, seja pelo atraso ou pela ausência de informações, resultando em maior tempo na realização dos trabalhos, e conseqüentemente, afetando o planejamento da Audin. E, ainda, destacamos a ausência de um sistema informatizado para realizar o monitoramento das recomendações junto às demais unidades desta Ifes.

Todavia, mesmo diante destas dificuldades, considera-se que o desempenho da equipe foi satisfatório, pois, mesmo com o maior tempo dispendido na execução das ações, conseguimos realizar os serviços de auditoria.

6. QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

A Audin em atendimento a seu regimento interno, apresenta o Relatório Quadrimestral de Auditoria ao Consad/Ufopa, com informações sobre o desempenho da unidade relativamente ao cumprimento do Paint, informação sobre a suficiência dos recursos destinados à unidade, e o monitoramento das recomendações pendentes de atendimento, esses relatórios podem ser acessados em <http://www.ufopa.edu.br/ufopa/institucional/orgaos-suplementares/audin-1/>.

A Audin investiu 1.009h/h no monitoramento das recomendações, sob responsabilidade da Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento, e para esse cálculo foi levado em consideração dias úteis do ano 2022.

a) Recomendações e determinações exaradas pelo TCU

Quadro 2: Recomendações/Determinações do TCU

| ACÓRDÃO | OBJETO | Providência |
|------------------------------------|---|---|
| Acórdão 2801/2019 – TCU Plenário | Denúncia. Serviços de Consultoria e Treinamento. Inexigibilidade Indevida de Licitação. Não contratação da proposta mais vantajosa. Audiências. Revelia. Rejeição das razões de justificativa. Multas. Determinação. | Em monitoramento pelo TCU. Em 10.01.2023, foi encaminhado o Ofício 0007/2023-TCU/AudEducação, de 10.01.2023, solicitando manifestação da Ufopa quanto ao seu atendimento. |
| 484/2021 – Plenário | Determinar que: implementem meio eletrônico para a realização de processo administrativo, de modo que os novos autos sejam autuados em formato digital, nos termos do Decreto 8.539/2015 e da Portaria-MEC 1.042/2015 | Em monitoramento contínuo pelo TCU. Ofício 1.243/2021 enviado em 26.11.2021. |
| 484/2021 – Plenário (recomendação) | Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.1. determinar, com fundamento no art. 250, inciso II, do RI/TCU, às Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (IFEs/MEC) que: 9.1.1. implementem meio eletrônico para a realização de processo administrativo, de modo que os novos autos sejam autuados em formato digital, nos termos do Decreto 8.539/2015 e da Portaria-MEC 1.042/2015 | |
| 484/2021 – Plenário (recomendação) | 9.2.1. priorizem na implementação dos processos eletrônicos os seguintes macroprocessos: dispensa e | |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

| | | |
|--|---|--|
| | <p>inexigibilidades; projetos com fundações de apoio, em suas diferentes fases; licitações em geral; adesão a atas de registro de preços; contratos e fiscalizações da execução contratual; estudos, concessões e controles de jornada flexibilizada; concessões, pagamentos e controles de bolsas, auxílios e outras retribuições pecuniárias; gestão do patrimônio imobiliário; atendimento de demandas de órgão de controle;</p> | |
| 484/2021 – Plenário (recomendação) | <p>9.2.2 disponibilizem em destaque nos seus portais da internet, na página inicial ou na própria de transparência, botão específico da funcionalidade de Pesquisa Pública das ferramentas de processo eletrônico, a exemplo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (https://ifce.edu.br/ e https://ifce.edu.br/sei);</p> | |
| 484/2021 – Plenário (recomendação) | <p>9.2.3. configurem e parametrizem os sistemas de processo eletrônico em uso para que o <i>default</i> de classificação dos documentos e processos administrativos e a consequente disponibilização nas plataformas permita a transparência ativ, consoante a Lei 12.527/2011 e o Decreto 7.724/2012;</p> | |
| 484/2021 – Plenário (recomendação) | <p>9.2.4. estabeleçam nos normativos internos que dispõem sobre uso do meio eletrônico para a gestão de documentos e processos os requisitos arquivísticos, de segurança, de protocolo e de transparência verificados nesta auditoria;</p> | |
| 484/2021 – Plenário | <p>9.2.5. no âmbito do fluxo de trabalho de suas instâncias</p> | |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

| | | |
|--|--|--|
| (recomendação) | internas de controle e governança, como Procuradoria Federais, Unidades de Auditoria Interna, Conselhos Superiores, Comitês de Integridade e Gestão de Riscos e outros, verifiquem e consignem nos autos acerca da utilização de processos em meio eletrônico e de módulo de Pesquisa Pública, de modo a constantemente induzir a utilização dessas ferramentas para a boa gestão pública; | |
| 484/2021 – Plenário (recomendação) | 9.2.6. relativamente às instituições que utilizam outras plataformas, a exemplo do SIPAC e SUAP, que avaliem de forma criteriosa a pertinência de migrar-se para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), levando em conta suas estratégias internas, o cenário atual e futuro quanto à disponibilização de recursos para o desenvolvimento de tecnologias e a adoção do SEI como sistema estruturante e estratégico no âmbito da Administração Pública Federal; | |
| | | |

Fonte: TCU Sistema Conecta em 10.02.2022

b) Cumprimento das recomendações da Controladoria-Geral da União

Quadro 3: Recomendações da CGU

| ID | Situação | Título | Data Limite |
|--------|--|--|-------------|
| 798931 | Atendida | Relatório de Auditoria 201205091, Constatação: Ausência de localização de mobiliários adquiridos no valor de R\$ 135.300,00. | Encerrada |
| 798932 | Atendida | Relatório de Auditoria 201205091, Constatação: Empresas atuando em conluio no Pregão Eletrônico n.º 10/2011 | Encerrada |
| 798933 | Conclusão automática pela NT 2425/2021/C GPLAM/SFC | Relatório de Auditoria 201505099, Constatação: Ausência de sistemática de gestão, controle e fiscalização de convênios/contratos pelo órgão colegiado superior da UFOPA. | Encerrada |
| 798934 | Atendida | Relatório de Auditoria 201505099, Constatação: Falhas na | Encerrada |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

| | | elaboração das prestações de contas parciais apresentadas pelas Fundações de Apoio. | |
|--------|--|--|------------|
| 798935 | Conclusão automática pela NT 2425/2021/C GPLAM/SFC | Relatório de Auditoria 201601504, Constatação: Rol de Responsáveis em desacordo com a Instrução Normativa TCU Nº 63, de 01 de setembro de 2010. | Encerrada |
| 798936 | Em execução | Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Elaborar e implantar a política de gestão de riscos da unidade, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016. | Encerrada |
| 798937 | Em Execução | Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Deficiências na atuação da Auditoria Interna. Identificar e mapear os macroprocessos | Encerrada |
| 798938 | Atendida | Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Deficiências na atuação da Auditoria Interna. | Encerrada |
| 798939 | Atendida | Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Deficiências na atuação da Auditoria Interna. | Encerrada |
| 798940 | Em Execução | Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Inoperância da comissão de análise da flexibilização de carga horária | 03/03/2023 |

Fonte: Sistema E-AUD/CGU 07.02.2023

A Ufopa vem trabalhando no intuito de atender às recomendações do órgão de Controle Interno, assim, ao final de 2022 consta apenas uma recomendação pendente de atendimento esperando providências do gestor, conforme relatório extraído do Sistema E-Aud/CGU referente ao Plano de Providências Permanente.

c) Recomendações expedidas pela Auditoria Interna da Ufopa

Na Tabela 3, apresentamos a quantidade de recomendações em monitoramento por Unidade Auditada e objeto: disponíveis pelo link <http://www.ufopa.edu.br/ufopa/institucional/orgaos-suplementares/audin-1/>.

Tabela 3: Recomendações em monitoramento por Unidade Auditada

| RELATÓRIO | UNIDADE AUDITADA | OBJETO | QTE. RECOMENDAÇÕES |
|------------|---------------------|---|--------------------|
| 03/2015 | Parfor | Contrato nº 11/2014 | 01 |
| 01/2016 | Proad | Processos licitatórios | 02 |
| 06/2018 | CPad | Cumprimento de prazo dos processos administrativos | 01 |
| 01/2019 | Proad/ CTrans | Contrato 12/2015 | 04 |
| 02/2019 | Proad/ DAP | Gestão de Estoques | 04 |
| 03/2019 | Biblioteca | Infraestrutura e aquisição de livros | 18 |
| NA 01/2019 | Reitoria | Flexibilização de jornada de trabalho | 05 |
| 01/2020 | Proges | Auxílios estudantil (PNAES) | 08 |
| 02/2020 | CTIC | Sistema SIG | 02 |
| 01/2021 | CGPRITS | PNAES | 06 |
| 03/2021 | Unidades Acadêmicas | Acompanhamento da atividade docente / 2020.1 | 13 |
| 04/2021 | Reitoria/ Proad | Transparência no relacionamento com as Fundações de Apoio | 01 |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

| | | | |
|--------------|--|--|------------|
| 05/2021 | Reitoria/ CGIRC | Plano de Integridade 2019-2020 | 02 |
| 01/2022 | Reitoria | Processo eletrônico | 02 |
| 02/2022 | Progep | Jornada de trabalho do servidor técnico administrativo | 21 |
| 03/2022 | Proges (Nuaces) e outras unidades | Promoção da Acessibilidade pela Ufopa de forma ampla | 24 |
| 05/2022 | Proplan | Avaliação do PGO da Ufopa – Exercício 2021 | 02 |
| TOTAL | | | 116 |

Fonte: Relatório Quadrimestral da Audin 02/2022

Implementação/Cumprimento das Recomendações:

Os relatórios com o resultado de cada auditoria foram enviados às Unidades Auditadas e à Reitoria, para manifestação e implementação das recomendações. A partir de então, os acompanhamentos serão realizados por meio de contato permanente com os gestores, podendo ser presencial, por telefone, mensagens eletrônicas e expedientes da Audin.

7. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO E DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS.

No ano de 2022 as capacitações foram realizadas na modalidade de Educação a Distância e presencial.

Quadro 4: Ações de capacitação realizadas

| Curso | Período | CH | Modalidade | Instituição | Servidor |
|--|-----------------|-----------|-------------|---|--------------------------------------|
| Técnicas de Auditoria e Controladoria | 8 a 10.08.2022 | 20h/a | A distância | Ampli | Felipe Arlen Silva Aguiar |
| 55° Fonai | 4 a 8.07.2022 | 20h | A distância | Fonai/TEC | Lilian da Conceição Pereira da Costa |
| Conversando com o Controle Interno-Santarém | 1 e 2.09.2022 | 13h | Presencial | Escola de Contas Alberto Veloso – ECAV (TCE/Pa) | |
| Processo Eletrônico Nacional no Sipac | 12 a 16.09.2022 | 20h/a | Presencial | Ufopa | |
| V Conferência Paraense de Contabilidade em Tapajós | 29 e 30.09.2022 | 10h30 min | Presencial | CRC/Pa | |
| II Seminário Itinerante de Contabilidade Aplicada ao Setor Público | 30.11.2022 | 9h | Presencial | CRC/Pa | |
| VI Fórum nacional de Controle (YouTube) | 11.08.2022 | 7h/a | A distância | Instituto Serzedello Corrêa - TCU | Jackson Sousa Lima |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

| | | | | | |
|--|-------------------------|-----------|-------------|---|-----------------------------|
| Conversando com o Controle Interno - Santarém | 1 e 2.09.2022 | 13h | Presencial | Escola de Contas Alberto Veloso – ECAV (TCE/Pa) | |
| Controles na Administração Pública | 21.11.2022 a 7.12.2022 | 30h | A distância | EVG/Enap | |
| Uso da Propriedade Intelectual em Negócios de Base Tecnológica | 1 a 31.08.2022 | 20h/a | A distância | INPI | |
| V Conferência Paraense de Contabilidade em Tapajós | 29 e 30.09.2022 | 10h30 min | Presencial | CRC/Pa | Jordane Oliveira da Silva |
| II Seminário Itinerante de Contabilidade Aplicada ao Setor Público | 30.11.2022 | 9h | Presencial | CRC/Pa | |
| Auditoria Interna e Controladoria | 6.6.2022 a 3.9.2022 | 400h/a | A distância | Ensino Nacional | |
| Curso Geral de Propriedade Intelectual à Distância (DL 101 BR) | 26.07.2022 a 23.09.2022 | 75h/a | A distância | OMPI | |
| Conversando com o Controle Interno - Santarém | 1 e 2.09.2022 | 13h | Presencial | Escola de Contas Alberto Veloso – ECAV (TCE/Pa) | Jonathan Conceição da Silva |
| XVIII Encontro Nacional de Controle Interno | 21 e 22.09.22 | 18h | A distância | Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci) | |
| 55° Fonai | 4 a 8.7.2022 | 20h | A distância | Fonai/TEC | Maíra da Mota Moutinho |

Fonte: Auditoria Interna/2022

As capacitações da equipe da Audin totalizaram 308h, nesta somatória não foi considerada as 400h de licença capacitação, apenas consta no quadro acima como efeito de comprovação que a mesma foi programa e realizada.

Ressalta-se, que a conciliação de capacitações com os trabalhos realizados de forma remota, foi um desafio vencido ao longo do exercício de aproveitamento das mais variadas formas de eventos (webinar, congressos, fóruns, lives e outros) sempre no objetivo de buscar novas oportunidades oferecidas pelos órgãos e instituições e em cumprimento ao plano de capacitação anual da unidade.

8. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

A Audin vem trabalhando com o objetivo de contribuir com o processo de governança na Ifes, assessorando a gestão na implantação do Plano de Integridade, o qual já encontra-se formalizado e publicado, bem como, prestando consultoria na elaboração da Política de Gestão de Risco e no processo de gerenciamento de riscos.

A gestão superior da Ufopa vem adotando boas práticas de governança, com objetivo de melhorar os índices de governança relacionados à (pessoas, TI, Contratações e Governança Pública). E a para isso foi instituída a portaria nº 298/GR/UFOPA, de 05 de Julho de 2019 – Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Risco e Controles, com o objetivo de adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, controles internos, governança e integridade no âmbito da Ufopa.

Contudo, a instituição ainda não implementou a Política de Gestão de Riscos nos termos da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10.05.2016. Um ponto positivo é que a Ufopa já está implementando o processo eletrônico, e conseqüentemente, realizando o mapeamento dos processos administrativos, que já tramitam de forma totalmente eletrônica em adequação ao Decreto nº 8.539 em 08 de outubro de 2015 e a conversão dos processos físicos para eletrônico. Os processos já mapeados podem ser acessados por meio do link <http://www.ufopa.edu.br/proad/botoes/pagina-inicial-direita/memorando-eletronico-para-processo-administrativo/> no portal da Pró-reitoria de Administração (Proad).

9. TABELA DEMONSTRATIVA DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO

Tabela 5: Consolidação de benefícios financeiros e não financeiros

| Consolidação de benefícios relativa ao exercício de 2022 | |
|---|-----------------------|
| Unidade de Controle Interno (cód. UG): | 158515 |
| BENEFÍCIOS FINANCEIROS: | |
| Valor de Gastos Indevidos Evitados: | R\$ - 3.038,61 |
| Valores Recuperados: | R\$ - 3.038,61 |
| Valor Total de Benefícios Financeiros: | R\$ - 3.038,61 |
| BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS: | |
| Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica : | 10 |
| Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal : | 4 |
| Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional : | 3 |
| Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica : | 1 |
| Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal : | 7 |
| Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional : | 35 |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

| | |
|--|-----------|
| Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros: | 60 |
|--|-----------|

Fonte: Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento da Audin/Ufopa (e-mail cmar.auditoria@ufopa.edu.br em 20.01.2022)

10. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

O PGMQ da Audin está em fase de revisão final do texto. As métricas estabelecidas no programa já estão sendo implementadas na unidade, como exemplo, o indicador de cumprimento do Paint, o qual foi atendido 100% nesse exercício, a eficácia das recomendações emitidas e efetivamente implementadas pela gestão, as horas de treinamentos da equipe de auditoria, foi atendido 100%. Contudo, entendemos que o indicador de tempo médio de realização das auditorias, precisa melhorar, e para isso, organizamos o tempo de cada ação do Paint 2023 de forma detalhada, observando o H/H de cada serviço de auditoria.

11. GESTÃO INTERNA DA AUDIN

A atividade de gestão interna compreende as horas investidas na elaboração do Raint 2022, elaboração do Parecer da Audin sobre o Relatório de Prestação de Contas da Ufopa, a Contabilização de benefícios financeiros e não financeiros e a gestão interna do Paint 2023, totalizando 2.774 HH.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste Relatório apresentou-se o trabalho realizado pela unidade de Auditoria Interna da Ufopa no exercício 2022, relatando as atividades realizadas, balizadas pelo compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas da instituição, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da Administração Pública. Registra-se, também, a necessidade de que os gestores possam implementar uma cultura de controle, para aperfeiçoar o acompanhamento dos resultados das auditorias e a observância e o atendimento dos prazos nos diligenciamentos.

Para a Audin, é de extrema importância também a utilização de um sistema informatizado para realizar o monitoramento das suas recomendações junto as demais unidades desta Ifes, visto que atualmente, apenas as recomendações da CGU e do TCU são acompanhadas por sistema informatizado, o E-Aud e o Conecta - TCU respectivamente. Pretende-se, no exercício 2022, fortalecer a discussão junto à Administração da necessidade de implantação de um sistema informatizado que contribua para o alcance dos objetivos institucionais, ressalta-se, que já foi solicitado ao CTIC a implementação do Módulo de Auditoria disponível no Sistema SIG, o qual é utilizado pela Ufopa.

Assim, em que pesem as dificuldades encontradas no decorrer do exercício de 2022, esta equipe envidou esforços para cumprir as suas competências e obrigações regimentais, ao assessorar a gestão na consecução de seus objetivos, ao propor melhorias na execução dos trabalhos nas diversas áreas e ao sugerir soluções para as inconsistências detectadas, contribuindo assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de Governança, de Gestão de Riscos, Integridade e Controles Internos.

Por fim, destaca-se que, em observância ao princípio da publicidade, este RAINTE e os relatórios de cada trabalho de auditoria serão publicados na página institucional da Universidade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

Santarém, 09 de fevereiro de 2023.

Jordane Oliveira da Silva
Coordenadora de Planejamento e
Execução de Auditorias

Lilian da Conceição Pereira da Costa
Coordenadora de Monitoramento e
Acompanhamento

Jackson Sousa Lima
Auditor-chefe/Ufopa
Portaria nº 128, de 04/05/2022



Jackson Sousa Lima

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0631752946039913>

ID Lattes: **0631752946039913**

Última atualização do currículo em 02/12/2022

Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - Profnrit pólo Universidade Federal do Oeste do Pará, Especialista em Gerenciamento de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas, possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Pará (2008). Servidor público federal, ocupando o cargo de Auditor na Universidade Federal do Oeste do Pará. Foi Chefe do Setor de Execução de Auditorias no período de 2017-2019 da Universidade Federal do Oeste do Pará. Atualmente Auditor-Chefe da Universidade Federal do Oeste do Pará. Experiência em Auditoria Interna Governamental, com ênfase em controle interno, gerenciamento de riscos e governança. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

| | |
|--|---|
| Nome | Jackson Sousa Lima |
| Nome em citações bibliográficas | LIMA, J. S. |
| Lattes iD |  http://lattes.cnpq.br/0631752946039913 |

Endereço

| | |
|------------------------------|--|
| Endereço Profissional | Universidade Federal do Oeste do Pará, Universidade Federal do Oeste do Pará. Avenida Mendonça Furtado - de 1690/1691 ao fim Aldeia 68040050 - Santarém, PA - Brasil Telefone: (93) 210176770 Ramal: 6770 URL da Homepage: JACKSON.LIMA@UFOPA.EDU.BR |
|------------------------------|--|

Formação acadêmica/titulação

| | |
|--------------------|--|
| 2020 | Mestrado profissional em andamento em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação. Universidade Federal do Oeste de Pará, UFOPA, Brasil. Título: , Ano de Obtenção: . Orientador: Ainda não escolhido. |
| 2013 - 2016 | Especialização em MBA em gerenciamento de projetos. (Carga Horária: 480h). Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil. Título: Projeto de Implantação do Sistema de Vigilância Eletrônica na Unidade Rondon da UFOPA: Gerenciamento de risco aplicado ao projeto. Orientador: Carlos Augusto Dornellas do Nascimento. |
| 2003 - 2008 | Graduação em Direito. Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil. Título: A prescrição do título de crédito. Orientador: Jarsen Luis Castro Guimarães. |

Formação Complementar

| | |
|--------------------|--|
| 2013 | MBA em MBA em gerenciamento de projetos. (Carga Horária: 468h). Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil. |
| 2021 - 2021 | curso Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Risco. (Carga horária: 14h). Controladoria-Geral da União, CGU/PR, Brasil. |
| 2021 - 2021 | Seminário PNPC: Orientações Técnicas Para uso do Sistema e- Prevenção. (Carga horária: 2h). Instituto Serzedello Corrêa, TCU, Brasil. |
| 2021 - 2021 | Seminário Internacional de Proteção de Dados. (Carga horária: 3h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil. |
| 2020 - 2020 | |

| | |
|--|--------------------|
| Curso de Gestão Orçamentária e Financeira. (Carga horária: 20h). Instituto Serzedello Corrêa, TCU, Brasil. | 2020 - 2020 |
| Gestão da Estratégia com BSC - Fundamentos. (Carga horária: 20h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil. | 2020 - 2020 |
| Curso de Extensão - Propriedade Intelectual. (Carga horária: 24h). Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial, EMBRAPPII, Brasil. | 2020 - 2020 |
| Conecta TCU: Aproximando o TCU e a Administração Pública. (Carga horária: 2h). Instituto Serzedello Corrêa, TCU, Brasil. | 2019 - 2019 |
| Patentes e Bases Legais. (Carga horária: 5h). Fundação Getúlio Vargas, FGV ONLINE, Brasil. | 2019 - 2019 |
| Gestão da Inovação. (Carga horária: 45h). Veduca, Veduca, Brasil. | 2019 - 2019 |
| II Semana de Inovação Tecnológica: Na hora de negociar você valora. (Carga horária: 8h). Universidade Federal do Oeste do Pará, UFOPA, Brasil. | 2019 - 2019 |
| II Semana de Inovação Tecnológica: Redação de Patentes, Além dos guias. (Carga horária: 12h). Universidade Federal do Oeste do Pará, UFOPA, Brasil. | 2019 - 2019 |
| Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação. (Carga horária: 30h). Associação Fonai-Mec, FONAI, Brasil. | 2018 - 2018 |
| Controles na Administração Pública. (Carga horária: 30h). Instituto Serzedello Corrêa, TCU, Brasil. | 2017 - 2017 |
| Aplicação de Sanções e Penalidades em Licitações e Contratações Públicas. (Carga horária: 24h). Associação Brasileira de Orçamento Público, ABOP, Brasil. | 2017 - 2017 |
| Contabilidade Aplicada ao Setor Público com enfoque no PCASP. (Carga horária: 40h). Associação Brasileira de Orçamento Público, ABOP, Brasil. | 2017 - 2017 |
| Obras Públicas de Edificações e Saneamento - Módulo Planejamento. (Carga horária: 40h). Instituto Serzedello Corrêa, TCU, Brasil. | 2017 - 2017 |
| Legislação Básica em Licitações, Pregão e Registro de Preço. (Carga horária: 30h). Instituto Serzedello Corrêa, TCU, Brasil. | 2017 - 2017 |
| 46º Fonaitec - Capacitação Técnica das Auditorias Internas do MEC. (Carga horária: 28h). Associação Fonai-Mec, FONAI, Brasil. | 2016 - 2017 |
| Curso de Normas Internacionais de Auditoria Financeira. (Carga horária: 40h). Controladoria-Geral da União, CGU/PR, Brasil. | 2016 - 2016 |
| Curso de Capacitação para Elaboração, Análise, e Julgamento de Planilha.. (Carga horária: 24h). JML Consultoria e Eventos, JML, Brasil. | 2016 - 2016 |
| Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal. (Carga horária: 60h). Instituto Legislativo Brasileiro, ILB-SENADO, Brasil. | 2016 - 2016 |
| Introdução ao Direito Constitucional. (Carga horária: 40h). Instituto Legislativo Brasileiro, ILB-SENADO, Brasil. | 2015 - 2015 |
| Regime Diferenciado de Contratação. (Carga horária: 30h). ATOS Treinamentos LTDA, ATOS, Brasil. | 2015 - 2015 |
| Controles na Administração Pública. (Carga horária: 30h). Tribunal de Contas da União, TCU, Brasil. | 2015 - 2015 |
| Controles na Administração Pública. (Carga horária: 30h). Instituto Serzedello Corrêa, TCU, Brasil. | 2014 - 2014 |
| Controle e Auditoria Interna. (Carga horária: 40h). ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, EAFE_FORN, Brasil. | 2013 - 2013 |
| Contratação de Bens e Serviços de TI - Jurisprudência do TCU. (Carga horária: 32h). Associação Brasileira de Orçamento Público, ABOP, Brasil. | 2013 - 2013 |
| SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais. (Carga horária: 50h). Associação Brasileira de Orçamento Público, ABOP, Brasil. | 2013 - 2013 |
| Fundamentos da Administração Pública. (Carga horária: 60h). Instituto Legislativo Brasileiro, ILB-SENADO, Brasil. | 2002 - 2002 |
| Curso de Informática Básica. (Carga horária: 60h). SENAI - Departamento Regional do Pará, SENAI/DR/PA, Brasil. | |

Atuação Profissional

Universidade Federal do Oeste do Pará, UFOPA, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Chefe do Setor de Execução de Auditorias, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Dentre as atividades desempenhadas destacam-se: Coordenar a equipe no planejamento dos trabalhos de auditoria de forma a prever a natureza, a extensão e a profundidade dos procedimentos que neles serão empregados, bem como a oportunidade de sua aplicação e assessorar aquelas referentes a unidade de Auditoria Interna; Verificar a necessidade de

melhoramento das normas internas vigentes e avaliar a necessidades de novas normas e

Elaborar relatórios de auditoria.

Vínculo institucional

2013 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Auditor, Carga horária: 40

Atividades

11/2017 - Atual

Outras atividades técnico-científicas , Universidade Federal do Oeste do Pará, Universidade Federal do Oeste do Pará.

Atividade realizada

Chefe do setor de execução de auditorias - Portaria nº617 de 17/11/2017- Ufopa.

Universidade Federal do Oeste de Pará, UFOPA, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Auditor-chefe, Carga horária: 40
Atribuições: I - Identificar as necessidades de treinamento/capacitação dos servidores da Audin, a fim de mantê-los atualizados quanto aos procedimentos de Auditoria Interna; II - Subsidiar os Conselhos Superiores e o Dirigente máximo, fornecendo informações que visem auxiliar nas tomadas de decisões; III - Encaminhar as informações referentes às demandas originadas pela CGU e TCU; IV - Intermediar junto a Administração Superior da Ufopa, a fim de possibilitar o atendimento das solicitações formuladas pela equipe de auditoria da unidade, assim como pelos órgãos de controle interno e externo; V - Elaborar, com auxílio da equipe de auditoria interna, parecer sobre as contas anuais da Instituição; VI - Apresentar ao Consad da instituição relatório quadrimestral a respeito do desempenho da Auditoria Interna, relativamente ao cumprimento do Paint e a suficiência dos recursos destinados à unidade; VII - Submeter à alta administração o suprimento de recursos materiais adequados, bem como o provimento de pessoal, levando em consideração os conhecimentos, experiências e habilidades necessárias para o cumprimento do Paint e das exigências constantes no regulamento da Auditoria Interna; VIII - Analisar e aprovar os relatórios e demais trabalhos elaborados pelas coordenações de execução e de monitoramento/acompanhamento; IX - Observar o escopo de trabalhos dos órgãos de controle interno e externo, a fim de otimizar a atuação da Audin.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Auditor Chefe, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Auditor-chefe da Universidade Federal do Oeste do Pará, responsável pela representação da Auditoria perante Conselhos Superiores, subsidiar conselhos superiores e dirigentes máximo na tomada de decisão,gerenciar informações dos órgãos externos à Ifes CGU e TCU e coordenar a equipe de auditoria da Ufopa.

Vínculo institucional

2017 - 2018

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Chefe do Setor de Execução de Auditorias, Regime: Dedicção exclusiva.

Atividades desempenhadas: Execução de auditorias programadas no Paint; Coordenar a equipe no planejamento dos trabalhos de auditoria de forma a prever a natureza, a extensão e a profundidade dos procedimentos que neles serão empregados, bem como a oportunidade de sua aplicação e assessorar aquelas referentes a unidade de Auditoria Interna; Emitir Solicitações de Auditoria; Convocar servidores para esclarecimentos, caso necessário; Proceder visitas às unidades administrativas, caso necessário; Elaborar relatórios de auditoria; Assessorar na elaboração do Paint e do Raint inserindo nesse os resultados das auditorias individuais; Verificar a necessidade de melhoramento das normas internas vigentes e avaliar a necessidades de novas normas; Encaminhar ao Auditor Chefe Relatório Final de Auditoria, para análise, aprovação e posterior acompanhamento.

Atividades

01/2019 - Atual

Direção e administração, Universidade Federal do Oeste de Pará.

Cargo ou função

Auditor-chefe.

Membro de comitê de assessoramento

2019 - Atual

Agência de fomento: Universidade Federal do Oeste de Pará

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública.

Idiomas

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Produção bibliográfica

Apresentações de Trabalho

1. ★ **LIMA, J. S.**. 1º Fórum de Planejamento e Gestão da Ufopa. 2019. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. ★ **SILVA, J. C.** ; **LIMA, J. S.** . Relatório Gerencial de Governança da Ufopa. 2019.

Trabalhos técnicos

1. **LIMA, J. S.**; AGUIAR, F. A. S. ; SILVA, J. C. . Auditoria Parfor/Ufopa - Anos anteriores a 2014. 2018.
2. **LIMA, J. S.**; AGUIAR, F. A. S. . Auditoria em Obras. 2015.
3. ★ **LIMA, J. S.**; SILVA, J. C. ; SOUSA, J. A. . Auditoria nos processos licitatórios. 2015.
4. ★ **LIMA, J. S.**; AGUIAR, F. A. S. ; SILVA, J. C. . Auditoria Especial no Parfor/Ufopa. 2015.
5. **LIMA, J. S.**; SILVA, J. C. . Auditoria de conformidade em Diárias e Passagens/Ufopa. 2014.
6. **LIMA, J. S.**; Silva, Jonathan Conceição da . Auditoria de Conformidade-Recursos Humanos/Ufopa. 2014.
7. **LIMA, J. S.**; Silva, Jonathan Conceição da . Auditoria de Conformidade/Gestão de Bens e Suprimentos. 2014.
8. **LIMA, J. S.**; SILVA, J. C. ; AGUIAR, F. A. S. . Auditoria em obras e gestão financeira. 2014.
9. **LIMA, J. S.**; SILVA, J. C. ; AGUIAR, F. A. S. . Auditoria na área de transportes/Ufopa. 2014.
10. **LIMA, J. S.**; Silva, Jonathan Conceição da . Auditoria em bens móveis - Almoarifado da Ufopa. 2013.

Demais tipos de produção técnica

1. ★ **LIMA, J. S.**; SOUSA, J. A. ; BATISTA, A. C. ; DINIZ, H. A. C. ; GOMES, W. B. R. ; REIS, K. C. . PLANO DE INTEGRIDADE Universidade Federal do Oeste do Pará 2019-2020. 2019. (Grupo de Trabalho do Programa de Integridade).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **LIMA, J. S.**. Participação em banca de Jackson Sousa Lima.A perda do direito de ação do título de crédito-cheque. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Pará.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. X ProspeCt&I2020 - IV Congresso Internacional do Profnit. 2020. (Congresso).
2. Na Hora de Negociar Você Valora - Valoração de Tecnologia e.Valoração de Tecnologia e Casos Práticos. 2019. (Oficina).
3. Redação de Patentes, Além dos Guias+Oficinas Práticas.Redação de Patentes, Além dos Guias+Oficinas Práticas. 2019. (Oficina).
4. 46º FONAITec.Auditorias Internas: Capital Intelectual das IFEs. 2017. (Outra).
5. 44º FONAITec.Auditoria Interna: Disseminando a cultura da gestão de riscos nas Instituições Federais de Ensino. 2016. (Outra).
6. 40º FONAITec.Compromisso com a evolução técnica do controle público. 2014. (Outra).
7. 39º FONAITec.?INOVAÇÃO: ferramenta para a consolidação das auditorias internas?. 2013. (Outra).
8. A Prática Forense sob a Perspectiva Jurídica.A Prática Forense sob a Perspectiva Jurídica. 2004. (Seminário).
9. Encontro Nacional dos Estudantes de Direito. Encontro Nacional dos Estudantes de Direito. 2004. (Congresso).
10. I Fórum de Política Social.I Fórum de Política Social. 2004. (Outra).
11. Curso sobre Organização Administrativa e Judiciária na Reforma Trabalhista.Curso sobre Organização Administrativa e Judiciária na Reforma Trabalhista. 2003. (Outra).

Educação e Popularização de C & T

Apresentações de Trabalho

1.  **LIMA, J. S.**. 1º Forum de Planejamento e Gestão da Ufopa. 2019. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Outras informações relevantes

Estágio voluntário na segunda vara Cível-Fazenda Pública da Comarca de Santarém-PA. Estágio na empresa SOCIC- Sociedade Comercial Irmas Claudino em Santarem-PA. Participação como voluntário no Projeto Nova Conquista: cidadania e participação vinculado ao PROINT - UFPA. Membro da Comissão Organizadora do Seminário "A PRÁTICA FORENSE SOB PERSPECTIVA PSICOLÓGICA". Auditor de Controle Interno na UFOPA

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 09/02/2023 às 10:50:57

[Imprimir currículo](#)

PORTARIA Nº 370/GR/UFOPA, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 471/GR-UFOPA, de 2 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 102, de 16 de agosto de 2018, p. 7, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para constituir Comissão de organização do IV Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia da Madeira (IV CBCTEM):

- I - Victor Hugo Pereira Moutinho - Presidente;
- II - Kariane Mendes Nunes - Vice-Presidente
- III - Anselmo Júnior Correa Araújo - Primeiro Tesoureiro;
- IV - Francisco Igo Leite Soares - Assessor Contábil;
- V - Maíra da Mota Moutinho - Coordenação Cultural e Assessora Jurídica;
- VI - Iracenir Andrade dos Santos - Coordenadora Administrativa;
- VII - Thiago Augusto de Sousa Moreira - Assessoria Administrativa;
- VIII - Silvia Katrine Silva Escher - Coordenação de Logística;
- IX - Cássia Valéria Pinheiro Corrêa - Assessoria Administrativa;
- X - Jéssica Sabrina da Silva Ferreira - Secretária;
- XI - Kelvis César - Assistente de Logística e Informática;
- XII - Sara Freitas de Sousa - Assessoria Administrativa.

**DOMINGOS LUIS WANDERLEY PICANCO
DINIZ**

PORTARIA Nº 371/GR/UFOPA, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Determinar que o Titular da Unidade de Auditoria Interna desta Universidade apresente Termo de Compromisso, de acordo com o modelo constante do Anexo Único desta Portaria, para verificação do cumprimento dos padrões mínimos definidos nos arts. 2º e 3º, bem como do disposto no art. 8º, da Portaria nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

Art. 2º O referido Termo de Compromisso deverá ser apresentado anualmente, com o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint), ao Conselho de Administração (Consad) desta Ifes, até o décimo dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº
371/GR/UFOPA, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.**

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso eu, _____, matrícula Siape nº _____, ocupante do cargo de _____, a fim de comprovar os requisitos mínimos de condições necessárias para exercer, no período de ___/___/___ a ___/___/___, a função de Titular da Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal do Oeste do

Pará (Ufopa), manifesto minha expressa concordância com as normas, critérios e procedimentos e comprometo-me a atender aos requisitos contidos nos arts. 2º e 3º, bem como o disposto no 8º, da Portaria nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, abaixo transcritos:

Art. 2º O dirigente máximo ou responsável pela entidade submeterá a indicação do titular da unidade de auditoria interna ou do auditor interno à aprovação do conselho de administração ou órgão equivalente, quando for o caso, e, após, à aprovação da CGU, observado o prazo máximo de que trata o §2º do art. 1º, acompanhada da Declaração preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo, e de curriculum vitae, do qual deverão constar, além da formação acadêmica:

I – Cargos efetivos e cargos ou funções em comissão eventualmente exercidos na Administração Pública, com o detalhamento das atividades desempenhadas;

II – Áreas de atuação, tempo de permanência e descrição das atividades executadas e dos projetos mais relevantes desenvolvidos, com destaque para os efetuados no âmbito da entidade, quando houver;

III – Descrição, conteúdo programático e carga horária de cursos realizados nas áreas de auditoria interna, de auditoria governamental ou correlatas;

IV – Comprovação de experiência de, no mínimo, dois anos em atividades de auditoria, preferencialmente governamental; e

V – Comprovação de carga horária de, no mínimo, quarenta horas em atualização técnica nas áreas de auditoria interna ou auditoria governamental, nos últimos três anos que antecedem à indicação de que trata o caput.

Art. 3º Não serão aprovadas as indicações daqueles que tenham sido, nos últimos oito anos:

I – Responsáveis por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Distrito Federal, bem como dos Tribunais de Contas dos Municípios;



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **JACKSON SOUSA LIMA**
CPF/CNPJ: **792.738.402-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:18:41 do dia 09/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: S0QB090223111841

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

Em atendimento à PORTARIA Nº 371/GR/UFOPA, DE 9 DE AGOSTO DE 2019, venho apresentar Termo de Compromisso, para verificação do cumprimento dos padrões mínimos definidos nos arts. 2º e 3º, bem como do disposto no art. 8º, da Portaria nº2.737, de 20 de dezembro de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso eu, Jackson Sousa Lima, matrícula Siape nº 2043930, ocupante do cargo de Auditor, a fim de comprovar os requisitos mínimos de condições necessárias para exercer, no período de 02/01/2023 a 01/01/2024, a função de Titular da Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), manifesto minha expressa concordância com as normas, critérios e procedimentos e comprometo-me a atender aos requisitos contidos nos arts. 2º e 3º, bem como o disposto no 8º, da Portaria nº2.737, de 20 de dezembro de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, abaixo transcritos:

Art. 2º O dirigente máximo ou responsável pela entidade submeterá a indicação do titular da unidade de auditoria interna ou do auditor interno à aprovação do conselho de administração ou órgão equivalente, quando for o caso, e, após, à aprovação da CGU, observado o prazo máximo de que trata o §2º do art. 1º, acompanhada da Declaração preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo, e de curriculum vitae, do qual deverão constar, além da formação acadêmica:

- I – Cargos efetivos e cargos ou funções em comissão eventualmente exercidos na Administração Pública, com o detalhamento das atividades desempenhadas;
- II – Áreas de atuação, tempo de permanência e descrição das atividades executadas e dos projetos mais relevantes desenvolvidos, com destaque para os efetuados no âmbito da entidade, quando houver;
- III – Descrição, conteúdo programático e carga horária de cursos realizados nas áreas de auditoria interna, de auditoria governamental ou correlatas;
- IV – Comprovação de experiência de, no mínimo, dois anos em atividades de auditoria, preferencialmente governamental; e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

V – Comprovação de carga horária de, no mínimo, quarenta horas em atualização técnica nas áreas de auditoria interna ou auditoria governamental, nos últimos três anos que antecedem à indicação de que trata o caput.

Art. 3º Não serão aprovadas as indicações daqueles que tenham sido, nos últimos oito anos:

I – Responsáveis por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Distrito Federal, bem como dos Tribunais de Contas dos Municípios;

II – Responsáveis por contas certificadas como irregulares pela CGU ou pelos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;

III – Punidos, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar;

IV – Responsáveis pela prática de ato tipificado como causa de inelegibilidade nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 8º O titular da unidade de auditoria interna deverá manter as condições necessárias à sua aprovação pelo conselho de administração ou órgão equivalente, ou, na ausência desses colegiados, pela autoridade máxima da entidade, e atender as exigências dos artigos 2º e 3º desta Portaria durante todo o tempo que exercer o cargo ou função.

Declaro verdadeiras as informações acima citadas, sob pena de incorrer em ilícito administrativo, civil e penal.

Santarém, 09 de fevereiro de 2023.

Jackson Sousa Lima
Auditor-chefe/Ufopa
Portaria nº128, de 04/05/2022

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/09/2021 | Edição: 167 | Seção: 1 | Página: 160

Órgão: Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 22, inciso I e § 5º, e no art. 24, inciso IX, da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e no art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro 2000, combinado com o art. 26, inciso I, do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União, aprovado pela Portaria nº 3.553, de 12 novembro de 2019, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece a sistemática para planejamento, execução e apresentação de resultados das atividades das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, mediante:

I - elaboração, comunicação e aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT);

II - elaboração, comunicação e divulgação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT);

III - elaboração e divulgação do parecer sobre a prestação de contas anual da entidade previsto no § 6º do Art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.

Parágrafo único. O disposto no Inciso III é aplicável apenas às unidades de auditoria interna singulares da Administração Indireta do Poder Executivo Federal.

Art. 2º Para efeitos desta instrução normativa, considera-se:

I - unidades de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal sujeitas a supervisão técnica:

a) as secretarias de Controle Interno da Presidência da República, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Defesa, da Advocacia-Geral da União, e as respectivas unidades setoriais;

b) as unidades de auditoria interna singulares (Audin) dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

II - unidades de supervisão técnica da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal:

a) a Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da SFC e das Controladorias Regionais da União nos Estados;

b) as secretarias de Controle Interno da Presidência da República, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Defesa e da Advocacia-Geral da União e respectivas unidades setoriais.

Parágrafo único. Por força do §1º do artigo 6º da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, aplicam-se à unidade de auditoria interna do Banco Central do Brasil as mesmas disposições relativas às UAIG relacionadas no artigo 2º, I, "a" desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II

DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Art. 3º O PAINT deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, devendo considerar:

I - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;

II - os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;

III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;

IV - a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

Art. 4º O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:

I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;

II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

§ 1º A informação sobre a origem da demanda deve considerar as seguintes situações: obrigação normativa; seleção baseada em riscos; solicitação da alta administração; solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e, outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção.

§ 2º A alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.

Art. 5º A proposta de PAINT deve ser encaminhada à respectiva unidade de supervisão técnica até o último dia útil do mês de novembro do exercício anterior ao de sua execução.

Parágrafo Único. A apreciação pela unidade de supervisão técnica tem como objetivo harmonizar o planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos entre a UAIG e a unidade de supervisão técnica com competência concorrente.

Art. 6º As unidades de supervisão técnica devem se manifestar sobre as propostas de PAINT no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar de seu recebimento.

§ 1º A ausência de manifestação formal no prazo estipulado no caput não impede a adoção das providências necessárias à aprovação interna do PAINT por parte das unidades supervisionadas.

§ 2º A impossibilidade de atendimento às recomendações emitidas pelas unidades de supervisão técnica sobre o PAINT deve ser justificada por ocasião de seu encaminhamento definitivo pela UAIG.

Art. 7º O PAINT deve ser aprovado pelo conselho de administração ou instância equivalente do órgão ou entidade, ou, na ausência desse, por seu dirigente máximo, antes do início do exercício a que se refere.

§ 1º Mudanças no PAINT aprovado que o impactem significativamente devem ser apreciadas pelo conselho de administração ou instância equivalente ou, na ausência desse, pelo dirigente máximo do respectivo órgão ou entidade.

§ 2º As mudanças referidas no § 1º deverão ser comunicadas à unidade de supervisão técnica em até 30 dias após sua aprovação.

Art. 8º O PAINT aprovado deve ser encaminhado à respectiva unidade de supervisão técnica até o último dia útil do mês de fevereiro do ano a que se refere.

Art. 9º As UAIG devem dar publicidade do PAINT no prazo de 30 dias após a aprovação, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei.

CAPÍTULO III

DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Art. 10 As informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentadas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

Art. 11 O conteúdo do RAINNT deve abordar, no mínimo:

- I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;
- II - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;
- III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;
- IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;

V - informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

Art. 12 As UAIG devem comunicar o RAINNT ao Conselho de Administração ou instância equivalente, ou na sua ausência, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade.

Art. 13 As UAIG devem encaminhar o RAINNT à respectiva unidade de supervisão técnica até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere.

Art. 14 O RAINNT deve ser publicado na página do órgão ou da entidade na internet até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei.

CAPÍTULO IV

DO PARECER DA AUDITORIA INTERNA

Art. 15 As unidades de auditoria interna singulares da Administração Indireta do Poder Executivo Federal emitirão parecer sobre a prestação de contas anual da entidade.

Art. 16 O parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

- I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - à conformidade legal dos atos administrativos;
- III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

§ 1º O parecer pode incluir informações de trabalhos de outros provedores de avaliação para tratar dos tópicos contidos nesses incisos.

§ 2º Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada.

§ 3º A opinião a que se refere o presente artigo será emitida em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 3, de 9 de junho de 2017.

Art. 17 O parecer deve ser publicado na página da entidade na internet juntamente com o relatório de gestão do exercício ao qual se refere.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 O encaminhamento do PAINT e do RAINT será realizado pela UAIG na forma e meio estabelecido pelo respectivo órgão de supervisão técnica.

Art. 19 As UAIG deverão disponibilizar à respectiva unidade de supervisão técnica, sempre que solicitado, informações detalhadas sobre a execução do PAINT e sobre os resultados reportados no RAINT.

§ 1º As informações previstas no caput incluem, entre outras, justificativas para a não execução de trabalhos previstos no PAINT; justificativas para a inclusão de trabalhos não previstos no PAINT; os relatórios de auditoria concluídos e respectivos papéis de trabalho; recomendações de auditoria implementadas, em implementação ou não implementadas; e, detalhamento dos benefícios financeiros ou não financeiros reportados no RAINT.

§ 2º O disposto neste artigo se aplica somente às UAIG relacionadas no artigo 2º, I, "b" desta Instrução Normativa.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União.

Art. 21 Revoga-se a Instrução Normativa SFC nº 9, de 9 de outubro de 2018.

Art. 22 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

